

## **PUBLICADO**

Extrema, 06 / 11 / 25

LEI N°. 5.337 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidada carente e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

Art. 1° - Esta lei tem como finalidade destinar apoio financeiro a cidadã carente, que se específica e dá outras providências.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro em favor de Claudely Paiva Marques de Oliveira, para o custeio de aluguel social.

**Art. 3º -** O apoio financeiro a ser concedido pela municipalidade, compreenderá o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), sendo 3 parcelas de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), no período de 03 (três) meses.

Art. 4° - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas, mensalmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social acerca dos gastos, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício e da(s) que lhe suceder(em) no(s) exercício(s) seguinte(s).



Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -